



# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PLS. OC  
PROC. 89/74

Barueri, em 24 de maio de 1974.

Mensagem nº 11/74

D.A.

Senhor Presidente:

Com a presente estamos encaminhando a Vossa Exceléncia, para apreciação da Egrégia Câmara, projeto de lei / abrindo crédito especial de Cr\$ 43.096,22 (quarenta e tres mil e noventa e seis cruzeiros e vinte e dois centavos) para resgate de saldo de duplicata e nota fiscal emitidas pela Sociedade Técnica de Materiais no exercício de 1967, correspondente à venda feita por aquela firma a esta Prefeitura de motoniveladora.

O encargo, na oportunidade própria, não foi empenhado para pagamento, passando para exercício subsequente relacionado como "restos a pagar" pelo que até a presente data não foi possível saldar o débito.

Decorridos quase sete anos, fomos procurados por representante da firma credora que ofereceu-nos oportunidade de resgate do débito sem considerar juros e correção monetária de correntes da demora no pagamento, o que nos pareceu extremamente favorável para o erário Municipal.

Efetivamente, a desvalorização da moeda de 1967 a esta data reduz, consideravelmente a despesa, e, assim, / abriu-se oportunidade para liquidação do compromisso, sem que seja cobrado ao Município os encargos decorrentes da demora.

Tratando-se de fornecimento muito antigo não teríamos oportunidade de invocar qualquer justificativa para o / não pagamento e, a alternativa seria o ajuizamento de ação de cobrança que, certamente, custaria bem mais aos cofres municipais.

Existe a possibilidade de resgate e assim / honrariamos os nossos compromissos a benefício do crédito do Município de Barueri.